



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

DESPACHO

Diante da tomada de decisão, pelo Senhor Diretor-Geral Administrativo, acolhendo Parecer da Assessoria desta Diretoria de Material e Patrimônio no sentido de passarmos a adotar, em todas as contratações públicas, a exigência de documentos de habilitação atrelada ao objeto contratado, científico as chefias das Divisões de Licitação e Compras Diretas e de Contratos, Convênios e Registro de Preços acerca deste novo entendimento.

Doravante serão, implementadas as seguintes exigências:

| | | Declaração negativa de nepotismo | Ausência de impedimento de licitar e de suspensão de contratar com o PJSC | Certidão negativa de Débitos Trabalhistas | Comprovação de regularidade perante a Fazenda Federal | Comprovação de regularidade perante o FGTS | Comprovação de cadastro específico no FGTS | Comprovação de cadastro específico no INSS | Comprovação de regularidade perante a Fazenda Estadual (ICMS) | Comprovação de regularidade perante a Fazenda Municipal (ISS) | Comprovação de regularidade perante a Fazenda Municipal (Tributos Imobiliários) |
|---------------------------------------|-----------------|----------------------------------|---|---|---|--|--|--|---|---|---|
| Serviços com incidência de ISS | Pessoa Física | sim | sim | sim | sim | XXXX | sim | sim | XXXX | sim | XXXX |
| | Pessoa Jurídica | sim | sim | sim | sim | sim | XXXX | XXXX | XXXX | sim | XXXX |
| Serviços com incidência de ISS e ICMS | Pessoa Física | sim | sim | sim | sim | XXXX | sim | sim | sim | sim | XXXX |
| | Pessoa Jurídica | sim | sim | sim | sim | sim | XXXX | XXXX | sim | sim | XXXX |
| Fornecimento até R\$ 8.800,00 | Pessoa Jurídica | sim | sim | sim | sim | sim | XXXX | XXXX | XXXX | XXXX | XXXX |
| Fornecimento acima de R\$ 8.800,01 | Pessoa Jurídica | sim | sim | sim | sim | sim | XXXX | XXXX | sim | XXXX | XXXX |
| Locação | Pessoa Física | sim | sim | sim | sim | XXXX | sim | sim | XXXX | XXXX | sim |
| | Pessoa Jurídica | sim | sim | sim | sim | sim | XXXX | XXXX | XXXX | XXXX | sim |

Assim, indico que, em caso de dúvida quanto à incidência tributária, a Diretoria de Orçamento e Finanças deve ser consultada por meio da Seção de Retenções Tributárias.

Por fim, indico que devem ser científicadas as Unidades Requisitantes das Requisições de Compras e alterados os formulários e as orientações de preenchimento, se necessário for.

Os editais e contratos já devem ser elaborados levando-se em consideração este novo procedimento e, quanto às contratações/atas de registro de preços vigentes, impõe-se a imediata aplicação do procedimento.

Solicito seja aposta, pelas Chefias de Seção, bem como das de Divisão, a ciência do inteiro teor deste documento.

Remeto, por fim, à Assessoria, para ciência.



Documento assinado eletronicamente por **GRAZIELA CRISTINA ZANON MEYER JULIANI, DIRETOR**, em 11/10/2019, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **2582964** e o código CRC **69F4CC77**.